



Faculdade Guilherme Guimbala

Recredenciada pela Portaria nº 20, de 12/01/2016 (DOU 12/01/2016) **APRENDIZADO INTEGRAL**

EDITAL Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2025.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO – NAC

A Direção da Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, no uso de suas atribuições e na forma regimental, torna público o presente Edital, contendo normas de seleção que orientam o Processo Seletivo de Monitores, como segue:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudantes para participarem do Programa de Monitoria do **NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO – NAC**.

1.2 A monitoria, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)¹ constitui-se em uma participação ativa dos discentes no âmbito de uma unidade curricular, sob orientação de um docente responsável, com objetivo de contribuir para a melhoria do ensino, promover cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E LOTAÇÃO

2.1 **NÚMERO DE VAGAS PARA MONITORIA:** 01 vaga

Horário da vaga: 20 horas semanais, com turnos revezados, período da tarde.

Requisitos para vaga: Estar devidamente matriculado no Curso de Direito (primeiro, segundo ou terceiro ano).

Ter afinidade e disponibilidade de horário. Apresentar habilidade de planejamento, organização e comunicação.

¹ <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/avaliacao-institucional/glossario>



Faculdade Guilherme Guimbala

Recredenciada pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) **APLICANDO INOVAÇÃO EM ENSINO**

3. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA:

3.1 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

O início das atividades dos monitores nos Núcleos/Laboratórios corresponderá a data informada, por e-mail, pelo respectivo Coordenador, ao Núcleo de Apoio aos Estudantes - NAE, conforme detalhado no item 8 deste Edital.

3.2 DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

A monitoria terá vigência até a data de **30/11/2025**.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 Período: **26/05/2025 a 03/06/2025**

4.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado pela Coordenação do Núcleo/Laboratório, conforme necessidade de adequação dos procedimentos de seleção.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA:

5.1. Modo de inscrição: O estudante deverá deixar seu currículo, contendo o Histórico Escolar com as notas das disciplinas cursadas, no local em que estará concorrendo à vaga, em envelope lacrado e “AOS CUIDADOS” do CERNEMAPE.

5.2 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do Curso ao qual está ligada a monitoria, sendo realizada por meio de análise do Histórico Escolar com as notas das disciplinas cursadas, juntamente com prova escrita e entrevista.

6. DO RESULTADO DA MONITORIA

6.1 O resultado da monitoria será publicado em Edital específico oficializando o preenchimento da vaga para o local específico.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 O valor da monitoria será correspondente a uma bolsa escolar de 70% sobre o valor integral da mensalidade, pago em forma de contrapartida financeira (abatimento no valor da mensalidade escolar).



Faculdade Guilherme Guimbala

Reconhecida pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) | SP/0001/ENQ/ANEX/0000A

7.2. O estudante durante o período da vigência da monitoria terá a sua bolsa social, concedida pela Instituição de Ensino, suspensa e retornando o benefício após encerrado o prazo de vigência da monitoria.

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. O candidato selecionado será supervisionado pelo professor responsável pelo núcleo;
- 8.2. É obrigatório o cumprimento da carga-horária de 20 horas semanais presenciais;
- 8.3. O não cumprimento das regras estabelecidas por este Edital poderá acarretar na suspensão das atividades da monitoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O preenchimento da vaga de monitoria, assim como o desligamento de estagiário, deverá ser comunicado ao Núcleo de Apoio ao Estudante pelo e-mail: nae@fgg.edu.br.
- 9.2. A ACE/FGG se reserva no direito de *SUSPENDER* a monitoria, caso *NÃO* ocorra o preenchimento da vaga.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACE/FGG.

Joinville, 23 de maio de 2025.

PETRAS RUBEN GUIMBALA
Diretor Administrativo
ACE/FGG

DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO - ACE
FACULDADE GUILHERME GUIMBALA - FGG